



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-1166 - FAX: (043) 732-1388 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

OFÍCIO Nº 079/96/GABINETE/P.

ÀS COMISSÕES

Em

8/8/1996

[Signature]
Presidente

Em 25 de julho de 1996.

Senhor Presidente.

Remete-se a essa Presidência, para efeito de levar à apreciação da Câmara, o anexo projeto de lei 08/96, acompanhado de justificativa.

Cuida de autorização para ceder em comodato gratuito imóvel sem benfeitoria à Associação dos Moradores do Bairro Jardim Santo Antonio.

Renova-se aprêço.

[Signature]

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilmo Srº José Cleber Carulla,
MD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de
CAMBARÁ - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-1166 - FAX: (043) 732-1388 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI 08/96.

Súmula: concessão em comodato.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dar em comodato gratuito, pelo prazo de dez anos, a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 4 861 no CRI da Comarca de Cambará - PR, à Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio (AMOJASTO) desta cidade, OGC 73 349 75 5/0001-70, registrada no competente cartório sob nº 084 no livro A-02, às fls 30, declarada de utilidade pública pela lei municipal 994/93.

Artigo 2º - Os projetos de edificações devem ser apresentados na Prefeitura seis meses após a assinatura do contrato e as construções serão iniciadas até o final de 1 997.

Artigo 3º - Se a "AMOJASTO" deixar de atender seus objetivos, fica desde logo cancelado o comodato, revertendo as benfeitorias acrescidas ao Município, independentemente de qualquer indenização.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em ____ de ____ de ____.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-1166 - FAX: (043) 732-1388 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 08/96.

O Presidente da Associação de Moradores do Bairro Jardim Santo Antonio (AMOJASTO) vem reinvidicando do Poder Executivo a concessão em comodato do terreno remanescente da matrícula 4 861 do CRI local, constante do incluso levantamento topográfico, acompanhado de memorial descritivo, como lote 01.

Trata-se de entidade regularmente constituída, declara de utilidade publica por lei local, outrosim.

A área é sobre do imóvel doado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambará.

Não se tem nenhum plano no sentido do seu aproveitamento. É irrecomendável para moradia. Sua não ocupação, de outro lado, poderá ser causa de invasão, com surgimento de favela.

A pretensão, de ângulo diverso, é justa. Visa satisfazer necessidade da comunidade no aspecto de lazer.

O incluso projeto de lei objetiva atender o pleito da AMOJASTO).

Submete-se-o à apreciação dessa Câmara. O espírito público norteará rápida decisão a respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 25/julho/1 996.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara de Vereadores do Município de Cambará - PR.

Nesta.